

## Edital Nº 22/2024

### AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES-ATLETAS DA UFAC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), considerando a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024**, torna público aos(as) Estudantes-Atletas de Graduação e/ou Pós-Graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, **que se encontram abertas as inscrições de Auxílio Pró-Esporte para Atletas da Ufac**, em consonância com a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 (Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária); Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) e com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

#### 1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por finalidade disponibilizar AUXÍLIOS PRÓ-ESPORTE<sup>1</sup> a estudantes-atletas devidamente matriculados na Ufac, que comporão as equipes que participarão dos **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024**, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e que estejam de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital.

#### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir com a democratização da prática esportiva dentro e fora da Universidade Federal do Acre;
- b) incentivar a participação dos(as) estudantes-atletas da Ufac devidamente classificados e inscritos para **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024**;
- c) promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os(as) estudantes universitários atletas;
- d) viabilizar a participação dos(as) estudantes-atletas nos **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024**, em âmbito nacional.

---

<sup>1</sup> AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE: compreende apenas a uma ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante-atleta na participação do campeonato objeto deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado(a) (matrícula institucional e curricular) e cursando qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufac, na modalidade presencial;
- b) ser estudante-atleta da Ufac e estar apto para participar do **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024** conforme Regulamentos do evento;
- c) estar regularmente treinando com o time, na modalidade em que participará nos **Jogos Universitários Brasileiros Modalidades de Praia – Jubs Praia 2024**;
- d) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados, de acordo com o item 4 deste edital.

### 4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- a) ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia da declaração de matrícula;
- c) histórico escolar simplificado (com calculo de C.R.) Disc. Aprovados;
- d) comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco **no nome do candidato**;
- e) cópia do **RG e CPF**;
- f) comprovante<sup>2</sup> de que é atleta classificado na fase estadual, ou seja, no Juac 2024;
- g) comprovante<sup>3</sup> de inscrição no Jubs Praia 2024;

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

- a) **Os documentos devem ser enviados, APENAS para a Dacic/Proex, por meio do endereço eletrônico: [dacic.esporte@gmail.com](mailto:dacic.esporte@gmail.com)**
- b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia **09 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7), deste edital;
- c) **O e-mail deve conter:**
  - c.1) A identificação do “**assunto**” da seguinte forma:

Auxílio Jubs Praia: Atleta – Nome do Candidato.

**Ex.: Auxílio Jubs Praia: Atleta – João da Silva**

---

<sup>2</sup> Comprovante de participação no Juac 2024.

<sup>3</sup> Declaração assinada pelo(a) treinador(a) do time, registrado na Ufac, em que conste a modalidade e a composição do time, tendo a sua participação como integrante da equipe.

c.2) Em “**anexo**” todos os documentos solicitados no item 4.1, desse edital, **como documento único em formato PDF**, identificado:

Documentação de Inscrição – Nome do Candidato.

Ex.: **Documentação de Inscrição – João da Silva**

Figura 1. Exemplo de elaboração e organização do e-mail de realização de inscrição.



4.3 Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

## **5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, além do cadastro do candidato a bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site [https://sistemas2.ufac.br/plataforma\\_projetos/login/?next=/plataforma\\_projetos/](https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/).

5.2 O período de inscrições para concorrer à bolsa será de **02 a 09 de agosto de 2024**, conforme cronograma presente no item 7.1.

5.3 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados.

5.4 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas.

## **6 DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1 A avaliação dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as) e histórico escolar, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

6.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação geral dar-se-á por meio da avaliação da classificação e participação em campeonatos esportivos internacionais, nacionais, regionais e estaduais, respeitando esta ordem de conquista.

6.3 Havendo empate, o desempate será feito pelo coeficiente de rendimento (CR) do semestre anterior, constante no histórico escolar apresentado.

## **7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATAS</b>
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	De <b>02 a 09 de agosto</b> de 2024
Resultado Preliminar	Dia <b>11 de agosto</b> de 2024
Período de Recursos	Até <b>13 de agosto</b> de 2024
Resultado Final	Dia <b>15 de agosto</b> de 2024
Início das atividades	Dia <b>16 de agosto</b> de 2024

## **8 DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

8.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 24h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço que estará presente no mesmo link disponibilizado no do item 5.1.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no item 4, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7.

9.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital.

9.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS**

10.2. Serão contemplados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, conforme subitem 1.1 deste edital 02 (dois) estudantes-atletas.

10.1 Os(as) estudantes-atletas que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital e forem selecionados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE receberão, em parcela única, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para auxiliar à sua participação no Jubs Praia 2024, no Rio de Janeiro - RJ.

## **11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

11.1 Participar, obrigatoriamente, do Jubs Praia 2024, no Rio de Janeiro - RJ.

11.2 A não comprovação da sua participação, no Jubs Praia 2024 no Rio de Janeiro - RJ, implicará na necessidade de devolução do valor recebido.

## **12 DAS IRREGULARIDADES**

12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento de auxílio por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
- d) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;

e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.

12.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.*

12.3 O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União.

12.4. O(a) estudante-atleta que receber auxílio e não viajar devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

### **13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

13.1 O(a) estudante-atleta terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante-atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante-atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, deste edital.

### **14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE OU POUANÇA PESSOAL DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Proex, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE para participação no Jubs Praia 2024, no Rio de Janeiro - RJ.**

15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4.

15.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Dacic/Proex.

Rio Branco-Ac, 02 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. CARLOS PAULA DE MORAES**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I: AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ATLETAS DO CAMPUS FLORESTA (CZS) (EDITAL \_\_\_\_/2024)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>MODALIDADE – PARTICIPAÇÃO NO JUAC 2024:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA (Ufac):</b>	<b>CURSO:</b>	<b>PERÍODO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>TEL. FIXO:</b>

### DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente de que a não veracidade das mesmas acarretará minha desclassificação no presente processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local, dia e mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)